

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 349/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003497/2026-65

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: GILSON LOPES MORAES (GMF GRÁFICA), inscrita no CNPJ sob o nº 29.932.187/0001-43, com sede na Avenida Cesario de Abreu, nº 1022- Centro - Itapevi/SP CEP: 06.653-020, neste ato representado por seu representante legal, Gilson Lopes Moraes, RG sob o número [REDACTED] e-mail: gmfgraficarapida@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **materiais gráficos e de apoio** para o evento de formação da CASAI São Paulo no dia 17 de abril de 2026.

MATERIAIS GRÁFICOS E DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	GMF GRÁFICA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Caneca de cerâmica personalizada - 300ml Caneca confeccionada em cerâmica, com capacidade de 300ml, indicada para uso em chás. Produto com acabamento liso e resistente, adequado ao uso contínuo, de fácil higienização e próprio para uso alimentar. Caneca personalizada conforme a arte encaminhada, aplicada por meio de técnica durável (sublimação), garantindo boa fixação da imagem e resistência ao uso e à lavagem. Conforme a arte anexada	Unidade	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
4	Camiseta em PV (Poliviscose) ou Dry Fit (Poliéster Tecnológico), manga curta, cor: branca, gola redonda, Tamanho P (Personalizada conforme modelo em anexo) Tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: algodão; tamanho: P; modelagem: masculino; cor: branca	Unidade	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
5	Camiseta em PV (Poliviscose) ou Dry Fit (Poliéster Tecnológico), manga curta, cor: branca, gola redonda, Tamanho M (Personalizada conforme modelo em anexo) Tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: algodão; tamanho: M; modelagem: masculino; cor: branca	Unidade	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
6	Camiseta em PV (Poliviscose) ou Dry Fit (Poliéster Tecnológico), manga curta, cor: branca, gola redonda, tamanho G (Personalizada conforme modelo em anexo) Tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: algodão; tamanho: G; modelagem: masculino; cor: branca	Unidade	7	R\$ 38,00	R\$ 266,00
	Camiseta em PV (Poliviscose) ou Dry Fit (Poliéster Tecnológico), manga curta, cor: branca, gola redonda,				

7	tamanho GG (Personalizada conforme modelo em anexo) Tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: algodão; tamanho: GG; modelagem: masculino; cor: branca	Unidade	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
8	Camiseta em PV (Poliviscose) ou Dry Fit (Poliéster Tecnológico), manga curta, cor: branca, gola redonda, tamanho EXG (Personalizada conforme modelo em anexo) Tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: algodão; tamanho: EXG; modelagem: masculino; cor: branca	Unidade	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
9	Squeeze alumínio sem canudo e mosquetão, 500 ml tipo: squeeze, material: alumínio, canudo: não, acabamento: mosquetão, volume: 500 ml	Unidade	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
10	Ecobag cretone algodão - Tamanho (35x40) Ecobag confeccionada em tecido cretone 100% algodão, resistente e reutilizável. Possui tamanho padrão de 35 x 40 cm, ideal para transporte de materiais, compras e brindes institucionais. Conta com alças reforçadas, proporcionando conforto e segurança no uso. Produto sustentável, lavável e de longa durabilidade, indicado para ações institucionais e eventos.	Unidade	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.295,00	

Prazo de entrega: Até o dia 16 de abril de 2026.

Local de Entrega: CASAI São Paulo (Rua Paulo Bregaro, nº 57, Bairro Vila Monumento, São Paulo - SP, CEP 04261-000).

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único de Serviço ou de Fornecimento de Bens 349 Gilson Lopes Moraes (GMF Gráfica) (0384964) SEI AGSUS.003497/2026-65 / p

do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.36 - CASAI SP 6.1.36.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas Indicador 6	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 5.295,00
TOTAL		R\$ 5.295,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transfêrencia em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

GILSON LOPES MORAES
Representante Legal
GILSON LOPES MORAES (GMF Gráfica)



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Lopes Moraes, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/04/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).